



Prefeitura do Município de Castro

LEI Nº 4126/2024

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.055.186,65 (UM MILHÃO, CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$1.055.186,65 (UM MILHÃO, CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO

05.002.0012.0365.0014.1006 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

10600 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - RECURSOS LIVRES

R\$ 1.055.186,65

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.055.186,65

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, SERA UTILIZADO SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSO VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVOS A RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS – RECURSO LIVRE.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2024, APROVADA PELA LEI Nº 4012/2023 DE 04/07/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 21 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITO

